



**PROJETO DE LEI Nº 002/2014.**

**Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Apoio à Gestão Integrada – SEAGI.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária de Apoio à Gestão Integrada – SEAGI, prevista nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e regulamentada por força do Decreto nº 12.294-E, de 28 de janeiro de 2011, tendo sido prorrogada pelas Leis nº 842, de 18 de janeiro de 2012 e 914, de 21 de junho de 2013.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata este artigo terá duração de 1 (um) ano, contado a partir do termo final de duração da referida Secretaria.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de janeiro de 2014.

Dep. **AURELINA MEDEIROS**  
1ª Vice-Presidente

Dep. **CORONEL CHAGAS**  
2º Vice-Presidente

Dep. **MARCELO CABRAL**  
3º Secretário